

## ERRATA

### Juntos Pela Cultura 2022

#### Chamada Pública 04/2022 - Revelando SP

A Chamada Pública 04/2022 REVELANDO SP foi alterada para corrigir os seguintes erros de natureza material:

- 1) O item 1.4.3 foi numerado em duplicidade, razão pela qual, onde se lê:
  - 1.4.3. A proposta de ocupação de estande turístico não é obrigatória para participação nesta Chamada. O município pode optar por concentrar sua proposta na indicação de representações de culinária, artesanato e manifestações artístico-culturais. Para ter sua proposta de ocupação de estande turístico selecionada, ao menos 01 (uma) representação indicada deverá ser selecionada no âmbito desta Chamada.  
Passa-se a ler:
    - **1.4.4.** A proposta de ocupação de estande turístico não é obrigatória para participação nesta Chamada. O município pode optar por concentrar sua proposta na indicação de representações de culinária, artesanato e manifestações artístico-culturais. Para ter sua proposta de ocupação de estande turístico selecionada, ao menos 01 (uma) representação indicada deverá ser selecionada no âmbito desta Chamada.
- 2) Os itens abaixo elencados possuem erros de remissão a outros itens, razão pela qual, passam a figurar com as seguintes redações:

- Item 8.2:

*Os municípios selecionados deverão assumir as seguintes obrigações (além da execução das contrapartidas mencionadas no item 1.6)*

- Item 8.3:

*As representações contempladas nesta Chamada deverão assumir as seguintes obrigações (além da execução das contrapartidas mencionadas no item 1.7)*

- ANEXO 6, item 1.1 “d”:

*Alimentação e hospedagem de acordo com o item 1.8 da Chamada;*

- ANEXO 06, item 7.1:

*É de competência da organização do evento oferecer aos expositores e aos participantes das manifestações artístico-culturais selecionados café da manhã, almoço e jantar, respeitando os limites dispostos no item 1.8 da Chamada.*

- ANEXO 06, item 7.2:

*Os expositores e as manifestações que vierem em número excedente ao definido no item 1.8 da*

*Chamada arcarão com suas próprias despesas de alimentação.*

- ANEXO 06, item 8.1:

*É de competência da organização do evento conceder a hospedagem aos expositores selecionados, oferecendo dormitórios coletivos em separado (feminino e masculino), com colchões e local para banho, obedecendo os limites descritos no item 1.8 da Chamada.*

- ANEXO 06, item 8.2:

*Os expositores que se apresentarem com número excedente ao autorizado no item 1.8 da Chamada arcarão com suas próprias despesas de hospedagem.*

- ANEXO 13, item 1 “c”:

*responsabilizar-se por todas as obrigações assumidas neste instrumento, bem como as obrigações específicas definidas nos itens 1.7 e 8.3 da Chamada e do Anexo II deste Termo;*